



Id:0471A77D45A100DF



- e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elabora ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre inabilitação;
- f) - Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;
- h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1ª instância;
- j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k) - Adota outras providências que se fizerem necessárias;
- l) Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

§1º - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delimitadas através de Regimento.

§2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ter auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento jurídico integral da CPL.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroativa 02 de maio, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 09 de maio de 2022

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR  
Prefeito Municipal

Id:09FEBD5EBBC900C3



PORTARIA Nº 028/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de FISCAL DE CONTRATO, para conduzirem procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, exercício 2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 01 — NOMEIA para o cargo de Fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI para dar apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na ordem que se apresentam:

IVANILTON CARNEIRO DE ARCANJO CPF 987.992.158-53

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de maio, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Certifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí — PI, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
Chefe de Gabinete

Id:0738326E00B50460



PORTARIA Nº 029/2022

LAGOA DO PIAUÍ-PI, 11 de maio de 2022.

EMENTA: conceder a licença sem vencimentos a Srª GILVANIA CARVALHEDO DE SOUSA SILVA do cargo de auxiliar de enfermagem da Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Piauí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 01 — Fica concedido a licença sem vencimentos a senhora GILVANIA CARVALHEDO DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA 0190, portadora do CPF 000.393.783-65 e RG. 1.897.853 SSP/PI, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos sem remuneração, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Piauí — PI

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Certifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí — PI, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Registre e Publique \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 027/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO para conduzirem procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, exercício 2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 01 — NOMEIA para o cargo de Agente contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI para dar apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na ordem que se apresentam:

CESARINA MOURA DOS SANTOS SILVA CPF 762.887.303-00

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de maio, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Certifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí — PI, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
Chefe de Gabinete